

## **RESOLUÇÃO Nº 041/2014**

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2014, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá.

Considerando a Portaria SAS/MS n.44, de 10 de janeiro de 2001, que definiu como Regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, que requeiram a permanência do paciente na Unidade por um período máximo de 12 horas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde, para 10(dez) leitos do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves no serviço de Alta Complexidade em Hospital Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de abril de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde